



REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE FIGURANTES DE MONDIORING

Artigo 1º

Definição de Homem Assistente (HA)

O HA é uma pessoa protegida por um fato de proteção (traje) que o protege contra as mordidas de um cão.

O HA é o auxiliar do juiz. Trabalha debaixo da responsabilidade e diretivas do juiz, com o fim de permitir a este avaliar e classificar os exemplares.

O HA deve ter um comportamento desportivo, honesto e ser absolutamente imparcial.

O HA não deve nunca magoar um cão ou provocar-lhe algum dano físico.

O HA ao atuar numa prova não pode competir com um cão de sua propriedade, mesmo que seja conduzido por outra pessoa.

Artigo 2º

Categorias de HA

1. HA de Clube, pode atuar em provas de clube, Mondioring nível 1.
2. HA Nacional pode atuar em provas seletivas e de clube; Grau 1, 2 e 3.
3. HA Internacional em todas as provas

De entre os HA Nacional e Internacionais a APCPM escolherá os HA para a Taça de Portugal, numa prova seletiva cerca de um a dois meses antes da Taça de Portugal. Seletiva esta que deverá ser julgada por um juiz estrangeiro, um condutor de grau 3 e um HA internacional. Todos os três serão nomeados pela APCPM.

No fim de semana em que decorre esta seletiva não deverá haver provas de Mondioring.

A APCPM em caso de não haver disponíveis HA suficientes pode recorrer aos de Clube.

Artigo 3º

Prova para ser HA de Clube. (Não se nasce HA, aprende-se).

A pessoa que deseja ser HA em prova de Mondioring, tem que realizar uma primeira prova para HA de Clube. Esta prova é julgada por 1 juiz, 1 HA Internacional e 1 Condutor de grau 3.

A Prova é composta pelo seguinte:



1. Prova de resistência física (os mesmos exercícios que são efetuados na Selectiva Internacional: corrida 1000m sem fato e slalom 160m com fato).
2. Prova escrita (sobre regulamentos de Mondioring parte da Prova de Coragem e Regulamento de Seleção de Figurantes de Mondioring).
3. Prova prática com dois cães. Ambos os cães capazes de fazer os exercícios de grau 1.
4. Certificado médico permitindo a prática de desportos violentos.

A parte física tem um valor de 20%, a teórica de 10% e a prática de 70% da classificação total.

O HA de Clube após realizar 3 provas, com dois juízes diferentes, desde que obtenha classificações positivas, sendo que no mínimo tem de ter duas classificações de BOM, poderá fazer a prova prática necessária para se tornar HA Nacional.

A prova para HA Nacional terá de ser julgada por 1 juiz, 1 HA Internacional e 1 Condutor de grau 3.

Para esta prova o candidato tem de se apresentar com um cão capaz de realizar todos os exercícios de grau 3.

A prova é composta por exercícios dos graus 2 e 3. O candidato terá de passar obrigatoriamente dois cães.

Artigo 4º

Requisitos para HA de Clube

- a) Idade mínima 18 anos.
- b) Possuir um traje regulamentar integral.
- c) Cana regulamentar.
- d) Apresentar-se com um cão apto a trabalhar em grau 1.
- e) Apresentar boletim de vacinas com vacinação anti-tetânica em dia.

Artigo 5º

Requisitos para HA Nacional e Internacional

- a) As mesmas que as de HA de Clube.
- b) Preencher os requisitos previstos no Artigo 14º.
- c) Possuir uma caderneta de HA, emitida por uma entidade canina reconhecida pela FCI.



d) Ser sócio da APCPM.

Artigo 6º

Características de um HA.

Um HA tem de lidar com os cães de forma leal e desportiva. Esta capacidade compreende:

1. Conhecimento e respeito do regulamento.
2. Facilidade de movimentos com o fato.
3. Destreza no manejo da cana, dos acessórios e nas barragens.
4. Ser firme mas nunca brutal, no seu trabalho com os cães.
5. Efetuar um trabalho com o mesmo nível de dificuldade, com todos os cães.
6. Manter sempre o sangue frio seja quais forem as pressões a que estiver submetido.

Artigo 7º

Observações sobre o trabalho de HA

Um HA tem obrigação de evitar tocar com a sua cana num cão que esteja a tentar passar a barragem. Durante a mordida pode exercer todas as ameaças e pressões, sem nunca tocar no cão com a cana. Se isto ocorrer de forma involuntária, o juiz tem que avisar o HA, para que este atue com mais cuidado. Se o golpe for dado de forma intencional, o juiz tem a obrigação de parar imediatamente a prova, e de tomar as medidas que se impõem.

Quando o cão está a morder o HA deve trabalhá-lo com destreza. Se o cão deixar de morder, usará esquivas pressões e barragens para tentar evitar nova entrada.

O trabalho com brutalidade está proibido. No entanto, o HA pode utilizar todas as artimanhas e gestos, que segundo ele possam influenciar o cão, mas em caso algum pode tocar o cão com as mãos. Ainda que o trabalho de HA tenha que ser seletivo, tem que manter sempre um nível leal e desportivo com o cão.

Em caso de brutalidade ou infrações, o juiz tem o dever de informar por escrito a APCPM para que possa tomar as mediadas adequadas.

Artigo 8º

É TOTALMENTE PROIBIDO

1. Tirar o cão do fato por uso da força ou brutalidade.
2. Dobrar o corpo, os braços ou as pernas de forma a esticar o tecido, torcendo a boca do cão para o fazer soltar.



3. Empurrar o cão com a cana, com a mão, perna, manga ou a barriga (no entanto, uma interposição do braço é permitida).
4. Levantar o cão com a cana, mão, braço ou perna.
5. Apoiar a cana nas costas do cão ou tocá-lo com ela.
6. Segurar a cana com as duas mãos.
7. Passar a cana por baixo do pescoço, da barriga ou das patas do cão.
8. Passar a perna por cima do cão quando está a morder.
9. Na escolta o figurante caminhar em zig zag ou mudar bruscamente de velocidade, para enganar o cão, dando a entender que há intenção de fuga.
10. Tocar no cão com a pistola.
11. Dar ordens ao cão.
12. Soprando nas orelhas do cão.
13. Tocar no cão com as mãos.
14. Apertar o cão entre as pernas.

NOTA:

- Não há esquivas de entrada em Mondioring sendo no entanto, obrigatório amortecer a entrada. Se o cão não entra à primeira, pode-se esquivar duas ou três vezes.
- Todas as Fugas da escolta serão claramente realizadas, e se possível no sentido oposto ao cão (tentar não rodar sobre si mesmo ou caminhar para trás, se o puder fazer de outra forma).
- Na defesa do condutor a agressão do HA tem que ser franca, clara, mas nunca brutal.
- Na guarda do objeto, o papel do HA é o de roubar o objeto, mas não é o de tentar fazer o cão falhar, afastando-o do sítio do objeto.
- Uns passos de carga sobre o cão são autorizados se permitirem impressionar o cão, dentro das seguintes condições:
- A carga não pode ser brutal, não se pode dar mais que dois passos, nunca se pode transformar numa perseguição do animal.

Artigo 9º

O Fato

Tem que proteger eficazmente, tem que ser flexível permitindo movimentos fáceis e correr com agilidade.



O fato não tem que ser ridículo, nem ter mangas demasiado largas, nem ser tão duro que impeça a mordida do cão.

Tem de permitir ao cão uma mordida de pelo menos de 7 cm de profundidade e a espessura do fato na boca do cão tem de ter 3 a 5 cm.

Não é permitido ao HA alterar o seu fato durante uma prova em função deste ou daquele cão.

Artigo 10º

A Cana

1. Não se pode utilizar qualquer cana para ameaçar o cão. Tem de ser um bambu de 60 a 80 cm de comprimento, cortado em cruz sobre os três quartos da sua longitude. Não se pode abrir como um leque durante a barragem.
2. Diâmetro entre 20 e 30 mm.
3. O HA deve maneja-la pela parte não cortada.
4. É expressamente proibido ao HA segurar na parte cortada, assim como abrir a cana com a mão.

Artigo 11º

Barragem

1. É o movimento rápido que o HA dá à cana ou ao acessório, mantida perpendicular ao cão, para tentar intimidar o cão e impedir a sua mordida.
2. A barragem realizada em frente ao local onde o cão quer morder demonstra o grau de habilidade do manejo.
3. A Barragem serve para avaliar o valor do cão, se tem coragem, ou se se deixa intimidar.
4. O HA tem que evitar a todo o custo que o cão que tenta morder seja atingido pela cana. Por isso, tem de abrir a barragem se vê que o cão passa claramente as ameaças.
5. O manejo da cana é muito difícil de realizar; se o HA abre a barragem demasiada cedo, ela torna-se ineficaz pois não se reflete sobre o cão, se abre demasiado tarde pode feri-lo.
6. Por todas estas considerações o HA tem que treinar o manejo da cana, para que seja realmente eficaz, sem ser perigoso.
7. Os juízes têm que eliminar da Seleção os HA que não sabem manejar a cana e fazer uma barragem correta.

Artigo 12º

O Revólver



1. O HA não deve disparar ao lado da cabeça do cão.
2. O disparo deverá ser feito com o braço ou o antebraço levantado e o cano sempre levantado para cima.
3. Se o cão morder no braço que tem o revólver não se pode disparar, a não ser que se mude o revólver para a outra mão.
4. Se o HA cair antes de dar os disparos, não poderá disparar a não ser que se ponha de pé durante o tempo determinado para o ataque.

Artigo 13º

Os Acessórios

1. Os acessórios utilizados numa prova de defesa devem ser manejados do mesmo modo que a cana. Têm como finalidade impressionar o cão e valorizar a sua coragem.
2. Não podem ser utilizados como escudo total, deve-se sempre deixar uma possibilidade física para o cão morder.
3. Os acessórios podem tocar no cão somente quando não possam ocasionar lesões ou dores.
4. Os juízes determinarão a maneira global do uso dos acessórios, mas caberá ao HA saber fazer uso deles de forma desportiva e seletiva.
5. Como no incorreto uso da cana, a brutalidade no uso dos acessórios é penalizável.

Artigo 14º

Homem Assistente

Cada HA deverá ter uma Caderneta de Homem Assistente, emitida pelo CPC.

Nesta Caderneta serão registadas, no final de cada prova as classificações de “Insuficiente”; “Suficiente”; “Bom” “Muito Bom” atribuídas pelo Juiz de Prova ao HA.

Para subir de Categoria (Clube, Nacional, Internacional) um HA terá de obter, as seguintes classificações atribuídas por dois Juízes diferentes:

De HA de Clube para Nacional – três provas com classificação positivas e pelo menos duas classificações de BOM.

De HA Nacional para Internacional – Permanência na Categoria de HA Nacional, pelo menos 1 ano, participando obrigatoriamente em 4 provas de Clube, tendo sempre obtido a Classificação mínima de Bom. E pelo menos uma participação na prova seletiva para a Taça de Portugal também com uma classificação mínima de BOM.

Caso um HA Nacional ou Internacional obtenha um “Insuficiente” numa prova, desce de categoria para o Nível Imediatamente inferior, recomeçando a partir daí nova contagem de classificações.



Caso dois Juízes diferentes o classifiquem com um “Insuficiente”, no espaço de dois anos, ou atribuam duas classificações de “Insuficiente” seguidas, independentemente da Categoria em que se encontra, o HA deverá novamente ser submetido a nova Seleção de HA.

É obrigatório ao HA entregar a sua Caderneta de Homem Assistente, quando se apresenta para trabalhar numa prova.

Artigo 15º

Validade

A Validade da Seleção é de 4 anos. Se no decurso dos mesmos o HA não participar em nenhuma Prova, expira a validade da Seleção ficando impossibilitado de voltar a participar como HA em prova até efetuar nova Seleção.

Artigo 16º

Entrada em vigor

Entrada em vigor são consideradas nulas e sem efeito todas as disposições estabelecidas anteriormente e contrárias à doutrina do presente Regulamento, que entrará em vigor após ratificação em Assembleia-Geral.

Este Regulamento foi aprovado na Assembleia Geral do CPC, em Lisboa a 23 de Março de 2019.